



ATA N.º 23/2013

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de novembro de 2013. -----

----- Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 41.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PRESENCAS -----

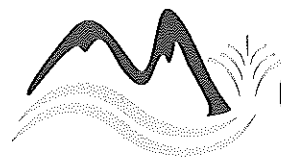
PRESIDENTE: José Fernando Carneiro Pereira. -----

VICE-PRESIDENTE: Eurico Manuel Almeida Moita. -----

VEREADORES: Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, Dr. Márcio Ferreira dos Santos, Leonel Marques Ferreira e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira. -----

SECRETÁRIA: Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica. -----

HORA DE ABERTURA: Eram dezassete horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte -----



----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **I - ÓRGÃO EXECUTIVO** -----

PONTO 01 - INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO: Presente à reunião a informação n.º 19/2013-DF, sobre a aquisição de serviços de marcação e sinalética para a implementação de 3 percursos pedestres, com o preço base de 17.092,02€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor total de 21.023,18€, que se encontra devidamente cabimentado. -----

----- Sobre o mesmo o Vereador Dr. Márcio Santos pergunta se houve algum motivo para a Firma Arcelino Cardoso da Costa, Ld.^a, sediada na localidade de Tarouca, constar do convite, ao que o Vereador Dr. Rui Braguês informa que não foi por nenhum motivo em especial, apenas foram inseridas mais três firmas. -----

----- Seguidamente o Vereador Dr. Márcio Santos faz a seguinte declaração de voto: "O presente ponto da ordem de trabalhos fazia já parte da ordem de trabalhos da anterior reunião. Na anterior reunião não tinham sido convidadas para a execução dos trabalhos em causa quaisquer empresa do concelho. Depois dos pedidos de esclarecimento dos Vereadores do PSD foi este ponto transportado para a presente reunião tendo agora sido convidadas duas empresas com sede neste concelho. -----

----- Os vereadores do PSD congratulam-se com este facto e esperam que no futuro o Executivo tenha em consideração as nossas empresas quando se trata de procedimentos em que o concurso é efetuado através de convite". -----

----- Posto à votação este ponto, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

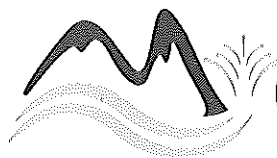
PONTO 02 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, DE REMODELAÇÃO COM AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HOTEL 4 ESTRELAS: Presente à reunião a informação prestada pelo Eng.º Chefe da DPUOT, que a seguir se transcreve: "A firma Palacedouro apresentou uma garantia bancária emitida pelo Banco BPI, S.A. no valor de 85.000,00 Euros a favor da Câmara Municipal de Castro Daire destinado a assegurar o eventual pagamento das taxas de construção previstas na licença nesse valor. -----

----- O prazo de validade da garantia bancária é de 3 meses, terminando em 12 de fevereiro de 2014. -----

----- Contatei a firma Palacedouro na pessoa do Senhor João Paulo e solicitei que o prazo de validade da garantia bancária fosse no mínimo de 6 meses, o que foi aceite. Isto porque as alterações que se prevê fazer as taxas podem ter de voltar a Assembleia Municipal para a aprovação e o prazo de 3 meses não ser suficiente. -----

----- Assim sou de parecer que qualquer que seja a quantificação das taxas ainda a isentar de acordo com o previsto no regulamento das taxas e licenças, a presente garantia bancária cobre a totalidade das taxas ainda não isentas. -----

----- Se a licença for emitida a coberto da garantia bancária a apresentar com prazo de validade de 6 meses no valor de 85.000 euros fica assegurado o pagamento das eventuais taxas não havendo daí qualquer prejuízo para o município. -----



----- No entanto ter em atenção que as eventuais taxas a cobrar devem ser feitas no prazo de 6 meses. -----

----- A consideração Superior". -----

----- Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por maioria. Os Vereadores Sr. Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Márcio Ferreira dos Santos e Prof.^a Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira votam contra. -----

----- O Vereador Dr. Márcio Santos faz a seguinte declaração de voto: "Já na anterior reunião os Vereadores do PSD questionaram o Sr. Presidente da Câmara acerca da edificação que se encontra em curso ao abrigo do Alvará de Licença de Construção, cuja emissão acabou de ser aprovada com os votos contra dos Vereadores do PSD.-----

----- Foi o Sr. Presidente questionado se o prédio em construção no lugar das Termas do Carvalho, propriedade da Firma Palacedouro, possuía ou não alvará de licença de construção. A razão desta questão prendia-se com o facto da construção do referido prédio estar em curso há pelo menos, e seguramente, mais de meio ano e se encontrar edificadas 4 lajes, sendo 3 delas acima da cota do terreno. -----

----- Nos termos e para os efeitos no disposto do artigo 12.º, n.ºs 1 e 2 do Regimento desta Câmara Municipal, os Vereadores do PSD votam contra uma vez que, desta forma, pretendem ficar isentos de qualquer responsabilidade que resulte da aprovação deste ponto".-----

----- O Sr. Presidente faz a seguinte declaração de voto: "A aprovação deste ponto está prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, no artigo 117.º, n.º 2. Acrescento, ainda, que por despacho, datado de 21/10/2013, do Presidente, no relatório da Fiscalização, essa obra se encontra suspensa os trabalhos, pelo prazo de 30 dias, que foi dado ao requerente do Alvará para legalizar a situação".-----

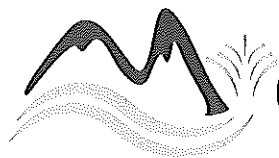
PONTO 03 – RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PÚBLICO N.º 49/2013 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONCEPÇÃO DE ESTRATÉGIA MUSEOGRÁFICA, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS E MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO NO SOLAR DOS MENDONÇAS": Presente à reunião o relatório final do concurso público n.º 49/2013. -----

----- Sobre este ponto o Vereador Dr. Márcio Santos informa que para poder votar em consciência teria que conhecer todo o procedimento do concurso, assim como a impugnação que foi feita por parte de um dos concorrentes. -----

----- O Vereador Sr. Leonel Ferreira informa que houve primeiro um relatório preliminar. No que respeita à impugnação cujo relatório que se encontra, neste momento, em discussão, concorda com o que foi decidido no relatório preliminar. -----

----- Posto este ponto á votação, foi o mesmo aprovado por maioria. Os Vereadores do PSD Sr. Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Márcio Ferreira dos Santos e Prof.^a Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira abstêm-se. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Márcio Santos faz a seguinte declaração de voto: "O voto pela abstenção dos Vereadores do PSD prende-se apenas com o facto de conhecerem somente o relatório final em deliberação. Entendem os Vereadores do PSD só poderem votar em consciência se tivessem conhecimento do procedimento que conduziu à



prolação do presente relatório, nomeadamente e sobretudo da reclamação do concorrente que originou o referido relatório. -----

----- Não obstante toda a credibilidade e confiança que o júri subscritor do relatório em causa nos merece, não poderiam os Vereadores do PSD votar a favor de uma conclusão (como o é este relatório final) e de uma apreciação de factos que se desconhece. Por assim ser, de forma responsável e responsabilizadora, o voto teria de ser a abstenção". -----

----- O Sr. Presidente faz a seguinte declaração de voto: "Primeiro, o relatório preliminar desta aquisição de serviços foi aprovado por unanimidade no Executivo anterior. É da competência do júri analisar as reclamações dos concorrentes. -----

----- É da responsabilidade do Executivo aprovar, ou não o relatório final sobre proposta do júri que, neste caso, deliberou manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, propondo ao executivo a adjudicação da proposta de preço mais baixo". -----

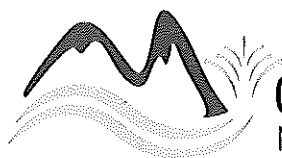
PONTO 04 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS: Presente à reunião o ofício da Santa Casa da Misericórdia de Castro Daire, em que, com base na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças e Outras Receitas Municipais, requer a isenção de pagamento de taxa relativa ao aditamento do Processo de Obras n.º 8/2009. -----

----- Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----
Todavia, o Vice-Presidente, Sr. Eurico Moita, em obediência ao disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o n.º 6, do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não participa na discussão e votação. -----

PONTO 05 – EXECUÇÃO DE REDE PRIMÁRIA E MOSAICOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS, NO ÂMBITO DE CANDIDATURA "PRODER", SUBAÇÃO N.º 2.3.1.1 "DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNCIOS": A Câmara Municipal realizou uma candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural "PRODER", especificamente à subação n.º 2.3.1.1 "Defesa da Floresta Contra Incêndios", para implementação de 392, 88ha de rede primária na serra de Montemuro, que veio a ser aprovada. Contudo, para ser possível realizar o pedido de adiantamento para executar a referida candidatura é necessário apresentar uma declaração do executivo. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para poder proceder à assinatura do respetivo termo. -----

PONTO 06 – DURAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR 2014: Presente à reunião o ofício n.º S04424-2013-ARH NORTE, de 04/11/2013, que a seguir se transcreve: "Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 135/2009, de 3 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012 de 23 de maio, a duração da época balnear é definida em função dos períodos em que se prevê uma maior afluência de banhistas, tendo em conta



as condições climatéricas e as características geofísicas de cada zona ou local e os interesses sociais ou ambientais próprios da localização. -----

----- Assim, uma vez que as condições climatéricas e a frequência de banhistas nesta região do país apontam para uma época balnear mais curta, propõe-se que, à semelhança dos anos anteriores, a época balnear de 2014 decorra de 15 de junho a 15 de setembro. -----

----- Caso V.º Ex.º não concorde com o proposto, solicita-se que envie até ao próximo dia 22 de novembro, uma proposta dirigida a esta Administração". -----

----- Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

PONTO 07 - PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS, POR PARTE DO GOVERNO, DO: -----

a)- TRIBUNAL JUDICIAL DE CASTRO DAIRE; -----

b)- SERVIÇO LOCAL DE FINANÇAS. -----

----- O Senhor Presidente apresenta à reunião as propostas através das quais o Governo pretende o encerramento dos Serviços do Tribunal Judicial de Castro Daire e Serviço Local de Finanças. -----

----- De seguida e de forma exaustiva informa o órgão executivo das diligências tomadas, na defesa intransigente da manutenção destes dois Serviços Públicos, designadamente a reunião tida na sede da Ordem dos Advogados, em Lisboa, no pretérito dia 11. -----

----- Informa, ainda, da reunião que está prevista – após a eleição dos Corpos Diretivos, no dia 23 p.f. – para em sede da Associação Nacional dos Municípios, estes dossiers serem abordados. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

PONTO 08 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO DAS TERMAS DO CARVALHAL/PARECER DA DIREÇÃO GERAL DA SAÚDE: O Senhor Presidente dá conhecimento na íntegra do parecer favorável da Direção Geral da Saúde sobre a remodelação e ampliação do Balneário das Termas do Carvalhal. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

PONTO 09 - ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 28/11/2013 PARA O 29/11/2013: De acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugada com o n.º 4 do artigo 40.º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente informa a Câmara que a reunião ordinária que deveria realizar-se no dia 28 de novembro p.f. é transferida, por motivos da sua agenda oficial, bem como da do Sr. Vice-Presidente, em virtude de participação em reuniões de trabalho, para o dia 29 de novembro p.f., à mesma hora e no mesmo local. -----

A Câmara concorda e delibera publicitar esta alteração. -----



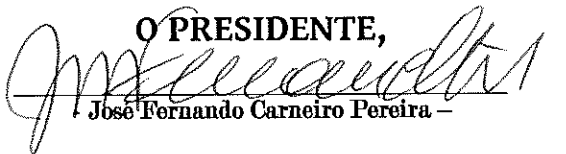
PONTO 10 – INFORMAÇÃO SOBRE OS FUROS ARTESIANOS NO HOTEL MONTEMURO:
 O Senhor Presidente dá a conhecer a informação detalhada sobre os furos artesanais executados no Hotel Montemuro, nas Termas do Carvalhal. -----
 A Câmara toma conhecimento. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: 19:00 HORAS. -----


----- Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, terem sido aprovados em minuta. -----

----- E eu, Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 57º do mesmo diploma legal.

O PRESIDENTE,


 José Fernando Carneiro Pereira –

A SECRETÁRIA,


 - Ana Luísa Guedes Albuquerque –